

DECRETO GP/MLC Nº 078/2023 Laguna Carapã/MS, 06 de junho de 2023.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”

Ademar Dalbosco, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 06 de junho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva